



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 4.261/2021

Nomeia os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, conforme Lei Municipal nº. 3.641, de 24 de janeiro de 2011, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, inciso IX e artigo 177, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as determinações da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, que *"Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Três Corações - Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências"*;

Considerando a Comunicação Interna 358/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Conselho Administrativo do IPRECOR, nos termos do Art. 9º e seus incisos, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – MEMBROS EFETIVOS:

- a) **ELISANGELA PATRICIA GONÇALO CUBI** – Mat. 00114 – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) **EBERTON BORGES LUIZ** – Mat. 002184 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) **RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO** – Cad. 201 - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) **CRISTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES** – Mat. 000938 - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- e) **PATRICIA MARIA BORGES BATISTA** – Mat. 001540 - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

f) EDWARD ARAUJO – Mat. 10903 - Representante dos servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;

g) SILAS JOSUE DOS SANTOS – Mat. 10557 - Representante dos servidores Inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

II – SUPLENTE:

a) MYLENA GARCIA BORGES – Mat. 002309 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

b) BERNARDO MONTGOMERY PEREIRA – Mat. 001999 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

c) MARIA VANDERLANE MENEGUCCI MAFRA – Cad. 49 - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

d) IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA – Mat. 000810 - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;

e) MAURO CEZAR DE SOUZA – Mat. 001161 - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;

f) ILZETE DE MATTOS PEREIRA – Mat. 10060 - Representante dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;

g) ADILSON DONIZETE RIBEIRO – Mat. 10793 - Representante dos servidores inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

Parágrafo único. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mandato subsequente.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Conselho Fiscal do IPRECOR, nos termos do Art. 11 e seus incisos, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – MEMBROS EFETIVOS:

a) TATIANA GOMES PROCOPIO – Mat. 000827 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

b) KEILA ROBERTA DA SILVA SANTOS – Cad. 209 - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

c) SIMONE APARECIDA DA SILVA – Mat. 000778 - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

II – SUPLENTE:

a) MARCIO JOSE DE MORAIS – Mat. 001424 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;


2



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

b) IVO CARDOSO FALEIROS – Cad. 30 - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

c) LUCIA MARIA FELIPE – Mat. 000598 - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

Parágrafo único. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mandato subsequente.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem a Diretoria Executiva do IPRECOR, nos termos do Art. 13, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – PRESIDENTE:

ELIANA DE FATIMA PEREIRA MAURICIO – Mat. 001467 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

II – RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO:

JOSE AYRES DE BRITO – Mat. 001428 - Representante indicado pelo poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III – RESPONSÁVEL POR BENEFÍCIOS:

SERGIO ROSA BANDEIRA – Mat. 001788 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Controle Interno do IPRECOR, nos termos do Art. 18, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – PRESIDENTE:

ANDRE LUIS RIBEIRO – Mat. 001738 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

II – SECRETÁRIO:

EDUARDO ALMEIDA SANTOS – Mat. 001578 - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III – MEMBRO:

EDMILSON RIBEIRO – Mat. 10770 - Representante dos inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações, com aprovação dos Conselhos.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.955/2019, de 20 de setembro de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 8 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 ao art. 174, § único da L.O.M., c/ o art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Decreto 22.4261/2021 foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizado no átrio desta Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.
Itaó Corações-MG 8 de abril de 2021.

esmark
Crista de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Mat 1343
PREFEITURA DE ITAÓ CORAÇÕES